

JUNTA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SISTEMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
CNPJ nº 83.735.357/0001-45



GILBERTO NONATO DOS SANTOS ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1958, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, CONTADOR, CPF/MF nº 086.554.052-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 17810, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado na(à) RODOVIA DO MÁRIO COVAS, 615, RESIDENCIAL NOVA UNIÃO, ALAMEDA 4, 47A, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.115-000, BRASIL.

NAZARETH CHRISTINA DE SOUZA ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1965, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 211.237.452-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2646869, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na(à) RODOVIA DO MÁRIO COVAS, 615, RESIDENCIAL NOVA UNIÃO, ALAMEDA 4, 47A, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.113-330, BRASIL.

Somos da sociedade Limitada de nome empresarial SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200541971, com sede Av. Maracanã, 584, Conjunto Médica I, Marambaia Belém, PA, CEP 66.620-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.735.357/0001-45, deliberamos de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSÉ ALDENOR IMBIRIBA DOS SANTOS NETO acmido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF/MF nº 615.463.212-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2897486, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na(à) RUA PARAPARA, 29A, CONJ. FLORA AMAZONICA, TERRA FIRME, BELÉM, PA, CEP 66.077-395, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.714,00 (cinco mil setecentos e quatorze reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.714 (cinco mil e setecentos e quatorze) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e

Raj 8160760031050

Pag. nº 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Cadifco a Registro em 31/09/2015

Arquivamento 2000488042 de C-052016 Protocolo 15/082132 de 31/09/2015

Nome da empresa SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME NIRE 15200541971

Este documento pode ser verificado em <http://rdm.jucepa.pa.gov.br/reg/verificacao/ELAVVALIDA0005.aspx>

CNPJ 83735357000145

02/09/2015



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SISTEMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**

CNPJ nº 83.735.357/0001-45

integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GILBERTO NONATO DOS SANTOS ARAUJO, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado;
NAZARETH CHRISTINA DE SÓLZA ARAUJO, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado;
JOSE ALDENOR IMBIRUBA DOS SANTOS NETO, com 1.714 (um mil e setecentos e quatorze) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.714,00 (mil setecentos e quatorze reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao(a) Societa) GILBERTO NONATO DOS SANTOS ARAUJO, **ISOLADAMENTE** ao(a) Sócio(a) NAZARETH CHRISTINA DE SÓLZA ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso da nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Req: 8166000001053

Página 2



Junta Comercial do Estado do Pará

02/09/2016

Certifico o Registro em 11/05/2016

Arquivamento 2000046642 de 01/09/2016 Protocolo 167082132 de 30/08/2016

Nome da empresa SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME NIRE 15200541971

Este documento pode ser verificado em: mcmg.jucepa.pa.gov.br/registro/verifica/TE_AVALIDADOCOS.aspx

Chancela 2628C74C0000C



JUCEPA
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SISTEMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**



CNPJ nº 83.735.357/0001-45

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede na Av. Maracanti, 584, Conjunto Médio I, bairro Maracantã, Belém-PA, CEP: 66620-260.

CLÁUSULA 3ª. O objeto social é a **Locação e Cessão de Direito de Uso de Programas e Processamento de Dados em Digitalização**.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 5.714,00 (cinco mil, setecentos e quatorze reais), dividido em 5.714 (cinco mil, setecentos e quatorze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subsemas:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GILBERTO DONATO DOS SANTOS ARAUJO	2.000	R\$2.000,00	35%
NAZARETH CHRISTINA DE SOUZA ARAUJO	2.000	R\$2.000,00	35%
JOSÉ ALDENOR IMBIRIBA DOS SANTOS NETO	1.714	R\$1.714,00	30%
TOTAL	5.714	R\$5.714,00	100%

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Reg: 81609000501050

Página 3



Junta Comercial do Estado do Pará

30/09/2015

Certifico o Registro em 01/09/2015

Arquivo nº 20000488042 de 31/09/2015 Protocolo 167082132 de 30/08/2015

Nome da empresa: SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME NIRE 15230541871

Este documento pode ser verificado em: <http://registro.jucepa.pa.gov.br/registro/publica/TELAVALIDADADOS.aspx>

Chancela 2626074053050



JUNTA
01092016
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SISTEMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

CNPJ nº 83.735.357/0001-45

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao(s) Sócio(s) **GILBERTO NONATO DOS SANTOS ARAUJO**, **ISOLADAMENTE** ao(s) Sócio(s) **NAZARETH CHRISTINA DE SOUZA ARAUJO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, seja como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 9ª. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está inabilitado de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA 11. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13. Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, de conformidade com os artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil 2002.

Raz: 8190000001050

Página 3



Junta Comercial do Estado do Pará

02092016

Certidão - Registro em 01/05/2016

Arquivamento 20000468042 de 01/09/2016. Protocolo 167082132 da JUCEPAR

Nome da empresa SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME NIRE 1520541371

Este documento pode ser verificado em portal.jucepa.pa.gov.br/regin/vic/nica/TELAVIDA0005.aspx

Chancela 2626C74C0000

JUCEPA
01092016

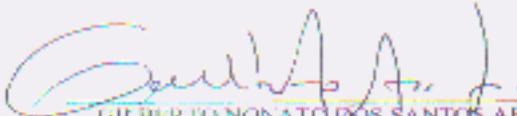
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SISTEMÁTICA
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

CNPJ nº 83.735.357/0001-45

CLÁUSULA 14. Fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

BELEM, 1 de janeiro de 2016


GILBERTO NONATO DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 086.554.052-72


NAZARETE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
CPF: 211.737.452-20


JOSE ALDENOR IMBIRIBA DOS SANTOS NETO
CPF: 615.463.212-68



Rég. 8160000531050

Página 5

Junta Comercial do Estado do Pará

01092016

Certific. e Registro em 01/09/2016

Aquiescimento 20000488042 de 01/09/2016 Protocolo 167082132 de 30/08/2016

Nome da empresa SISTEMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME NIRE 15200641071

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucepa.pa.gov.br/reg/valida/validaDocs.aspx>

Chancela 2628374066050



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.735.367/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31-01-1994
NOME EMPRESARIAL SISTEMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES SECUNDÁRIAS Não informada		
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV MARACANA	NÚMERO 584	COMPLEMENTO CONJ MEDICI I
CEP 66.620-260	DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	TELEFONE (91) 3243-1898 / (91) 8144-9739	
ENDEREÇO ELETRÔNICO gmsaraujo@amazon.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MUDANÇA DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2017 às 11:05:31 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/01/2017